



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1489A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.810/2025
de 13 de março de 2025.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências”.*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) 22.400,00

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
183 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
197 20.606.0023.2023.0000 Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento 900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
385 12.367.0030.2047.0000 Subvenção Social á Associação de Pais e Amigos Apae 6.500,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
178 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

194 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento -900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
372 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -5.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
382 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica -1.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de março de 2025.
HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.
VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF: 049178**) em 20/03/2025 às 16:54:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/734c-bc72-411f-2820-6c>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 734c-bc72-411f-2820-6c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1489A, ano VIII, veiculado em 20 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 20/03/2025 às 16:54:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/734c-bc72-411f-2820-6c>